



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE

LEILÃO Nº 001/2026
PROCESSO Nº 025/2026
EDITAL Nº 022/2026

COMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 51.405.231/0001-16, com sede administrativa na Avenida Bernardo Meneghetti, 800, Centro, Mariópolis/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. RICARDO MITSURO WATANABE.

LEILOEIRO: ANTONIO CARLOS SEOANES, estabelecido Rua Pensilvânia, 114, Cj 283, Bloco 3, São Paulo/SP CEP 04564-000, brasileiro, Leiloeiro Oficial registrado na JUCESP sob nº 634.

As partes acima qualificadas torna público para conhecimento de todos os interessados, que no endereço eletrônico, data e horário, abaixo indicado, será realizada o Leilão público de bens móveis e veículos de propriedade da **Prefeitura Municipal de Mariópolis**, o edital poderá ser consultado pelos interessados nos sites <https://www.wleiloes.com.br/> e <https://www.mariapolis.sp.gov.br/>.

O presente edital será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como pelas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

1. DO LOCAL E DATA

1.1 O **Município de Mariópolis** avisa a quem interessar que realizará o leilão dos de bens móveis e veículos, em uma única etapa de forma "ONLINE" terá início para o recebimento dos lances a partir da publicação do presente edital e se encerrará às **10h00 horário de Brasília do dia 29 de julho de 2026**, no site <https://www.wleiloes.com.br/>, será presidido através do Leiloeiro público oficial Antonio Carlos Seoanes, matriculado na JUCESP sob o n.º 634.

1.2 O edital será publicado e disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, no sítio eletrônico do Município de Mariópolis, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, bem como terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município e em jornal diário de grande circulação, além de ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede do Município, em observância ao disposto no § 3º do artigo 31 e no § 1º do artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

2.1 Constitui objeto do presente leilão a alienação de bens móveis e veículos de propriedade do COMITENTE considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos e/ou de recuperação antieconômica, descritos e caracterizados no ANEXO I deste edital.

3. DO ESTADO DO BENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, isentando assim a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL, que é mero mandatário, de quaisquer responsabilidades quanto a defeitos, vícios ocultos, consertos, taxas, impostos, bem como das providências relativas à retirada e transporte dos bens arrematados, não sendo aceitas reclamações, desistências, compensações financeiras de qualquer natureza, independentemente da realização ou não da vistoria, facultada neste Edital, dos bens colocados em leilão.

3.2. As quantidades apresentadas na descrição dos bens deste edital são meramente em valores aproximados, não sendo possível realizar a pesagem após a arrematação, muito menos apresentar qualquer reclamação quanto a quantidade (peso) dos bens.

3.3. As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro(a) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos - recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc.).

3.4. Todos os itens poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão. Será responsabilidade dos arrematantes a regularização de qualquer situação pertinente aos veículos arrematados, bem como a realização dos laudos necessários para transferência de propriedade, e, se for o caso, remarcação dos números de chassi e motores e demais agregados dos veículos vendidos com direito a documentação na BASE DE ÍNDICE NACIONAL - BIN e sistema RENAVAL junto aos órgãos competentes, quando o numeral do motor e agregado NÃO conferir com o BIN/RENAVAM do chassi do veículo, esta responsabilidade se estende aos casos dos números que não dão cadastro no BIN/RENAVAM, sem identificação, raspado, danificado, enferrujado, sem plaqueta e remarcados, atendendo a Legislação em vigor, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer reclamações posteriores.

3.5. O ARREMATANTE fica ciente de que o presente Leilão é de conhecimento público, sendo que os bens relacionados no Anexo I poderão ser apontados em Bancos de Dados privados e/ou públicos por empresas privadas especializadas neste tipo de Banco de Dados, e que a COMITENTE e o LEILOEIRO(A) OFICIAL estão isentos de qualquer responsabilidade pela exclusão de tais informações, vez que não são responsáveis por alimentar os referidos Banco de Dados.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas devidamente cadastradas em situação regular no cadastro de pessoa física – CPF, devendo apresentar cópia legível (escaneada) ou documento digital do documento de identificação pessoal com foto e comprovante de endereço, bem como pessoas jurídicas devidamente constituídas e inscritas no CNPJ/MF, devendo ser representada por sócio administrador, o qual deverá apresentar legível (escaneada) ou documento digital do documento de identificação pessoal e do contrato social e alterações se houver, ou por meio de procurador, desde que apresente instrumento de procuração com finalidade específica de participação no leilão, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

firma reconhecida ou assinatura digital e apresente, igualmente, cópia legível (escaneada) ou documentos digital do documento de identificação pessoal.

4.2. A participação na alienação implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus anexos e das normas que o integram, bem como, das regras do site <https://www.wleiloes.com.br/> e ainda, das condições de venda do LEILOEIRO OFICIAL.

4.3. Havendo a oferta de veículos na qualidade de sucata reaproveitável e/ou inservível, o arrematante fica ciente que a sua participação fica condicionada a regularidade perante os órgãos de trânsito, devendo este atender as exigências legais previstas no código de trânsito, normas do CONTRAN e a Lei Federal 12.977/2014, inclusive para a comercialização de peças, não podendo alegar desconhecimento.

4.4. Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico: <https://www.wleiloes.com.br/> observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

4.5. O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação, sendo vedada a alteração de dados cadastrais para o respectivo leilão objeto do presente edital após a efetivação do lance.

4.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação da forma online.

4.7. O uso do usuário e senha do licitante é de exclusiva responsabilidade deste, incluindo qualquer operação e transação efetuada, não cabendo à COMITENTE ou ao LEILOEIRO OFICIAL responsabilidade por uso indevido ou eventuais danos decorrentes, ainda que causados por ou para terceiros, e também pelo uso inadequado de senha.

4.8. Os atos dos participantes implicam na sua responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Leilão, ainda que representados por intermédio de procuradores

4.9 A documentação referente aos bens arrematados, quando for o caso, será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.10 Fica vedada a participação neste leilão, direta ou indiretamente, de:

a) Menores de idade não emancipados e incapazes de qualquer natureza, nos termos da legislação civil vigente;

b) A Leiloeira Oficial responsável pela condução do leilão, bem como todos os seus empregados, prepostos e quaisquer pessoas com vínculo profissional com sua organização;

c) Qualquer pessoa que, por força de lei, contrato ou ato administrativo, esteja impedida de adquirir bens públicos ou participar de licitações e leilões, ou que possua informações privilegiadas sobre o imóvel objeto deste certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

d) Servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Mariápolis – SP**, e as pessoas relacionadas no art. 14º da Lei nº 14.133/2021.

4.10.1. A inobservância desta vedação implicará na desclassificação imediata do licitante e, caso a arrematação já tenha ocorrido, na anulação do ato e na aplicação das penalidades cabíveis, sem prejuízo de outras sanções legais.

5. DA OFERTA DE LANCES

5.1. Os lotes serão encerrados lote a lote, de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 10h00, o encerramento do lote 02 às 10h02, e assim sucessivamente até o último lote. A cada lance ofertado será acrescido 45 segundos, a fim de proporcionar a disputa, sem, no entanto, alterar o horário de encerramento dos demais lotes

5.2. Os lances serão oferecidos no site <https://www.wleiloes.com.br/>, não havendo qualquer responsabilidade do Leiloeiro ou do Comitente que, por motivo de força maior e/ou caso fortuito, tais como quedas ou falhas no sistema ou impossibilidades técnicas, conexão de internet, linha telefônica, imprevisões e intempéries ou outras ocorrências equiparadas, os lances não venham a se concretizar. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato do envio pelo participante, em virtude das diferentes velocidades nas transmissões de dados.

5.3. Todo lance gera compromisso. Desse modo, serão anotados os nomes e valores do primeiro e segundo maior lance, caso haja algum impedimento para a finalização da compra, sendo contatado o lance imediatamente anterior para possível análise de venda.

5.4. Para julgamento das propostas será adotado o critério de MAIOR LANCE, igual ou superior ao valor inicial, ao qual será acrescido o percentual de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro.

5.5. Os lotes que não alcançarem o valor de venda serão marcados como CONDICIONAIS para posterior avaliação pelo Comitente quanto à sua aceitação. Caso o Comitente não aceite o último lance ofertado, será dada a oportunidade ao último lançador de atingir o valor de venda esperado pelo comitente.

5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

5.7. Os participantes dos leilões autorizam o Leiloeiro(a) a excluir seus lances quando a descrição do bem sofrer alguma alteração por ser equivocada, incompleta ou por outro motivo que possa comprometer as informações publicadas a critério do Leiloeiro.

5.8. Os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente em repasse, logo após o encerramento do leilão de todos os bens, com duração de 1 hora para todos os lotes não arrematados, podendo o Comitente alterar os valores de venda mediante comunicação ao Leiloeiro.

6. DA VISITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

6.1. Os bens especificados no ANEXO I deste edital poderão ser visitados pelos interessados, **no dia 27/07/2026 e 28/07/2026** no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 16h.

Endereço: Rua das Margaridas, 295, e Rua Dom Pedro II, Centro, Mariópolis/SP, CEP 17810-000

6.2. A visitação de que trata este item não é obrigatória para fins de participação nesta licitação.

6.3. A visitação tem como objetivo permitir aos interessados verificar localmente as informações que julgarem necessárias para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo ao Comitente ou ao Leiloeiro nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visitação.

6.4. A não realização da visitação dos lotes postos a alienação, em razão do desinteresse do participante, impossibilidade de comparecimento nos dias e horários de visitação constantes no presente edital, ou em virtude de qualquer outro motivo, implica na renúncia ao direito de reclamar qualquer indenização decorrente do estado da coisa, e não prejudicará a realização válida da licitação.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito à VISTA de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.

7.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos a título de comissão do Leiloeiro deverão ser pagos à vista através de rede bancária, no prazo de até 24 horas a contar do encerramento do leilão.

7.2.1. **O valor do bem arrematado** deverá ser pago em conta específica do **MUNICÍPIO DE Mariópolis, Banco 001 – Banco do Brasil, Agência 6928-0, Conta 6653-2.**

7.2.2. **Comissão do Leiloeiro** - deverá ser depositada **Banco Itaú – Agência: 5198 – Conta corrente: 08942-6 – Titular: ANTONIO CARLOS SEOANES – CPF: 134.778.778-02, (PIX)**

7.3. Efetivado o pagamento dos valores de arrematação e da comissão do Leiloeiro(a), os comprovantes deverão ser enviados, dentro do mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, para os e-mails: financeiro@vincoleiloes.com.br e licitacao@mariapolis.sp.gov.br

7.4. O bem (Lote) arrematado somente será liberado após compensação bancária do valor pago referente à arrematação e a comissão do LEILOEIRO OFICIAL.

7.5. Caso o arrematante não execute o pagamento, dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do Bem (lote) e estará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. Será ainda aplicado ao responsável, sanção de multa, conforme segue:

7.6. Multa no valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto à COMITENTE;

7.7. Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a ser recolhido junto ao LEILOEIRO(A) OFICIAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

7.8. Na hipótese do arrematante não honrar o pagamento, serão sucessivamente chamados os demais arrematantes, pela ordem dos lances ofertados (do maior para o menor), os quais terão o mesmo prazo e condições acima para honrar o valor do lance ofertado, desde que o valor não seja inferior ao lance mínimo informado no ANEXO I deste Edital.

7.9. O não pagamento e/ou desistência, o leiloeiro e a Comitente efetuarão a cobrança correspondente as suas respectivas multas conforme previsão acima, em título sujeito à protesto em cartório, bem como execução extra e judicialmente.

8. DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA

8.1. A nota de venda será emitida apenas em nome do lançador do lance vencedor, sendo que qualquer alteração de nome na nota de venda não será permitida nem considerada válida. Além disso, é importante ressaltar que a nota de venda será emitida somente após a compensação dos pagamentos.

9. DA RETIRADA

9.1. Os bens deverão ser retirados de segunda a sexta-feira das 9h às 11h30 e das 13h às 16h, **a partir do dia 05/08/2026 até o dia 12/08/2026.**

Endereço: Rua das Margaridas, 295, e Rua Dom Pedro II, Centro, Mariápolis/SP, CEP 17810-000

9.2. A retirada do bem só será autorizada mediante apresentação da nota de venda.

9.3. A não retirada do bem arrematado no prazo estipulado, incidirá ao arrematante, a cobrança de uma taxa diária de permanência de 1% (um por cento) sobre o valor arrematado do lote, limitado ao prazo de 30 (trinta) dias.

10. DO ONUS E TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

10.1. Em se tratando de arremate de veículos, a COMITENTE entregará os bens com a sua documentação, IPVA, multas, seguro obrigatório e taxas em dia.

10.2. O(s) ARREMATANTE(s) de veículo(s) deverá(ão) transferir junto ao DETRAN e/ou CIRETRAN(S) o veículo arrematado, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do(s) DUT do(s) veículo(s), conforme o artigo 123, I e parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.503/97 e demais artigos pertinentes.

10.3. O ARREMATANTE obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem antes transferir a titularidade do mesmo, cumprindo as exigências legais do DETRAN/CIRETRAN, como providenciar a inspeção veicular, vistorias e remarcações de chassi, motor, agregados e demais itens, laudo veicular em qualquer âmbito, baixas, inclusões e exclusões necessárias em órgãos públicos, etc.

10.4. O ARREMATANTE é único responsável a partir da data de retirada do veículo e demais bens relacionados no Leilão por toda e qualquer responsabilidade Cível e Criminal e por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos, que envolva



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

o referido veículo e/ ou bem arrematado e, em caso de infrações cometidas, assume responsabilidade pecuniária e Criminal, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o prontuário de sua habilitação.

10.5. Qualquer tipo de regularização no ato da transferência de qualquer VEÍCULO, MÁQUINA e/ou EQUIPAMENTO, inclusive por baixa de gravames, restrições administrativas e judiciais, regularização de número de motor no BIN/ REVAVAM, remarcação de chassi, motor, câmbio, vidros e eixo, substituição e/ ou colocação de selos e plaquetas originais, marcação/gravação ou remarcação/regravação de nº nos vidros, confecção de "nova chave" para o veículo, e demais providências pertinentes, relevantes e obrigatórias será de responsabilidade EXCLUSIVA do ARREMATANTE, tanto a regularização quanto os custos, isentando a COMITENTE e o LEILOEIRO OFICIAL de quaisquer responsabilidades.

10.6. O ARREMATANTE deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do COMITENTE ou qualquer tipo de identificação Oficial constante no bem arrematado, se responsabilizando Cível e Criminal pela não utilização do bem arrematado antes da referida descaracterização.

10.7. Correrão por conta do ARREMATANTE toda e qualquer despesa com mão de obra, pessoal, ferramenta, transporte, remoção e etc, decorrente da retirada dos bens arrematados, bem como, no caso de veículos, as transferências no prazo legal junto ao DETRAN, taxas, impostos, laudos, eventual multa de averbação, transportes, remoção ou quaisquer outras que vierem a incidir sobre a transação, inclusive o ICMS.

11. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

11.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 do mesmo diploma legal

11.2 – A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio licitacao@mariapolis.sp.gov.br.

11.3 – As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

11.5 – A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.7 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

11.8 – A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.9 – A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 As normas disciplinadoras desta licitação (leilão) serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 O comitente poderá excluir qualquer bem do leilão, a seu único e exclusivo critério, e a qualquer tempo, mesmo que o leilão já tenha iniciado ou finalizado.

12.3 O comitente, por intermédio do LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderá, a qualquer tempo, retirar, reunir ou separar itens dos bens móveis colocados em Leilão.

12.4 No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente divulgado.

12.5 Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente edital, sem prejuízo de aplicação no que couber, as penalidades previstas em lei.

12.6 O leiloeiro oficial do certame será o responsável pela condução do leilão, devendo observar rigorosamente as disposições aqui descritas e, suplementarmente, o disposto nos decretos federais nº 21.981/32 e 22.427/23

12.7 Para quaisquer outras informações, o edital será disponibilizado no site do Leiloeiro <https://www.wleiloes.com.br/>

12.8 Reservamo-nos o direito a correções em erros de digitação neste Edital e seus Anexos que possam ter ocorrido, a qualquer momento, não podendo o ARREMATANTE reclamar de indenização e/ou cancelamento da compra.

12.9 Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente.

12.10 Faz parte integrante deste edital:

- ANEXO I – Relação de bens.

- ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

13. RESPONSABILIDADE AMBIENTAL DO ARREMATANTE E DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

A alienação dos bens objeto deste leilão poderá envolver materiais, equipamentos, componentes ou resíduos sujeitos a cuidados ambientais específicos, tais como equipamentos eletroeletrônicos, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, transformadores, metais, baterias, óleos, fluidos, componentes de refrigeração, materiais de sucata e demais itens que exijam manuseio, transporte, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Para participação no presente leilão, será obrigatória a apresentação, pelo interessado, da **Declaração de Responsabilidade Ambiental**, devidamente preenchida e assinada, por meio da qual declara ciência e concordância com todas as obrigações ambientais relacionadas à aquisição, retirada, transporte, manuseio, desmontagem, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos bens arrematados.

A ausência de envio da referida declaração poderá impedir a habilitação do interessado para participação no certame, sem que isso gere qualquer direito à indenização, reclamação ou questionamento posterior.

O arrematante declara estar ciente de que, após a retirada dos bens, será integral e exclusivamente responsável pela guarda, transporte, armazenamento, desmontagem, manuseio, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos bens arrematados, bem como de todos os resíduos, partes ou componentes deles decorrentes, devendo observar rigorosamente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos ambientais competentes.

Fica expressamente vedado o descarte irregular dos bens, componentes ou resíduos em áreas públicas, terrenos baldios, vias, corpos d'água, áreas de preservação, aterros ou locais não licenciados, ou em qualquer destinação em desacordo com as normas ambientais aplicáveis.

Nos casos em que forem identificados bens ou componentes sujeitos a tratamento, controle ou destinação específica, incluindo, mas não se limitando a lâmpadas, equipamentos eletroeletrônicos, componentes de refrigeração, baterias, óleos, fluidos, transformadores, metais ou resíduos potencialmente perigosos, o arrematante deverá providenciar a respectiva destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de empresas, cooperativas, operadores ou agentes devidamente habilitados e/ou licenciados.

O arrematante responderá integralmente por quaisquer danos ambientais, autuações, multas, penalidades, sanções administrativas, civis ou penais, custos, despesas, indenizações ou prejuízos decorrentes do transporte, armazenamento, manuseio, desmontagem, reaproveitamento, reciclagem, descarte ou destinação final dos bens, partes, componentes ou resíduos após sua retirada.

A Administração, o comitente e/ou o leiloeiro poderão exigir, a qualquer tempo, quando entenderem necessário, a apresentação de documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada dos bens, componentes ou resíduos considerados de maior risco ambiental, sem prejuízo da responsabilidade integral do arrematante pelo cumprimento das obrigações legais e ambientais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

A participação no leilão, mediante o envio da Declaração de Responsabilidade Ambiental, bem como a eventual arrematação, implicam aceitação plena, irretratável e irrevogável das condições previstas nesta cláusula.

14. DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Adamantina/SP.

Mariópolis/SP, 24 de junho de 2026.

MARCELO BENHOSSI

Secretário de Obras e Almoxarifado

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	<p>Trator Massey Ferguson X50 1973</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.000,00
2	<p>Plantadeira de Linha Direta</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 8.000,00
3	<p>Trator New Holland S100 7630 2003</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 10.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

4	<p>Carretinha e Plantadeira (Sucata)</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000 Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA). Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 500,00
5	<p>Materiais de iluminação, transformadores, luminárias de poste (Sucata)</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000 Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA). Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 200,00
6	<p>Motoniveladora sem informação de marca e modelo</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000 Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA). Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 30.000,00
7	<p>Trator Pá Carregadeira Clark 75111</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000 Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE. Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA). Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

8	<p>Retroescavadeira JCB/Auxter</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 15.000,00
9	<p>Iveco/Cityclass 2013/2013 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: FGX1005, Renavam: 594755816, Chassi: 93ZL68C01D8452820</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 25.000,00
10	<p>CITROEN/JUMPER 2013/2014 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: FGX1002, Renavam: 559304625, Chassi: 935ZBWMMBE2119322</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 16.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

11	<p>Fiat/Ducato 2011/2012 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: DJL4553, Renavam: 453667198, Chassi: 93W244M24C2090709</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 14.800,00
12	<p>Pegeout/Hoggar 2013/2014 (Carroceria Aberta), Placa: FGX1008, Renavam: 993034152, Chassi: 9362VKFWXEB007218</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 10.000,00
13	<p>MB/Sprinter 2012/2013 (Ambulância / Van Ambulância), Placa: DJP9700, Renavam: 569985390, Chassi: 8AC906633DE073508</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 18.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

14	<p>FIAT/WILLIAM STRADA 2008/2009 (Carroceria Ambulância), Placa: DBA7163, Renavam: 118590049, Chassi: 9BD27803A97119680</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.000,00
15	<p>Fiat/Strada 2008/2008 (Carroceria Aberta), Placa: DWI7323, Renavam: 952992620, Chassi: 9BD27804D87055406</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.900,00
16	<p>Ford/Focus 1.6 2008/2009 (Carro), Placa: EDB5365, Renavam: 119956314, Chassi: 8AFPZZFHA9J218901</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

17	<p>GM/D60 1984/1984 (Mecanismo Operacional/ Caminhão Tanque), Placa: BQV9914, Renavam: 369984803, Chassi: 9BG5683PXE022955</p> <p>Local Bens: Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 9.000,00
18	<p>FIAT/UNO WAY 1.0 2012/2012 (Carro), Placa: DBA7169, Renavam: 476433266, Chassi: 9BD195162C0323522</p> <p>Local Bens: Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.000,00
19	<p>Fiat/Mobi 2018/2018 (Carro), Placa: GJZ0C08, Renavam: 1151605767, Chassi: 9BD341A6XJY558647</p> <p>Local Bens: Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

20	<p>FIAT/UNO 2011/2012 (Carro), Placa: DBA7168, Renavam: 456582207, Chassi: 9BD195162C0294145</p> <p>Local Bens: Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 5.000,00
21	<p>FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2014/2014 (Carro), Placa: FQA0144, Renavam: 1002712170, Chassi: 9BD197132E3178816</p> <p>Local Bens: Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.1: Com direito a documentação.</p> <p>Obs.2: EVENTUAIS REGULARIZAÇÕES (CÂMBIO, MOTOR, CHASSI, LATARIA, DOCUMENTAÇÃO, ETC), É POR CONTA DO ARREMATANTE.</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 13.000,00
22	<p>Sucata mista(Ar condicionado, cadeira, moveis, impressora, fogão, armario de ferro, luminárias, etc)</p> <p>Local Bens: Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000</p> <p>Obs.3: (SERÁ VENDIDO NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE SE ENCONTRA, SEM DIREITO GARANTIA).</p> <p>Obs.4: Todas as informações, quantidades e especificações apresentadas são meramente referenciais, podendo ocorrer divergências entre o anunciado e as condições reais do bem. Recomenda-se fortemente a conferência presencial ("in loco") por parte do interessado, a fim de verificar o estado de conservação, características e composição exata do lote ofertado para leilão.</p>	R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução e enquadramento

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade evidenciar o problema administrativo a ser resolvido, avaliar as alternativas disponíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da alienação de bens móveis considerados inservíveis, ociosos, obsoletos, sucateados ou de recuperação antieconômica, pertencentes ao Município de Mariópolis/SP.

Embora a Lei Federal nº 14.133/2021 trate o ETP como etapa preparatória de contratações públicas, sua lógica de planejamento e motivação aplica-se, por pertinência, à alienação de bens públicos submetida à modalidade leilão, especialmente para justificar a solução adotada, os valores mínimos, a forma de disputa, o parcelamento em lotes, as providências prévias e a adequada destinação patrimonial.

2. Descrição da necessidade da contratação/alienação e problema a ser resolvido

A Administração Municipal possui veículos, máquinas, implementos, equipamentos e sucatas que deixaram de atender adequadamente às finalidades públicas para as quais foram originalmente adquiridos, em razão de desgaste, obsolescência, alto custo de manutenção, ociosidade, estado de conservação incompatível com o uso regular ou recuperação antieconômica. A permanência desses bens no acervo municipal gera ocupação indevida de espaço físico, custos diretos e indiretos de guarda, controle e conservação, risco de deterioração progressiva e baixa utilidade operacional para a prestação dos serviços públicos.

O problema a ser solucionado consiste, portanto, na necessidade de promover o desfazimento regular, competitivo, transparente e economicamente vantajoso desses bens, com conversão de patrimônio inservível em receita pública, liberação de áreas municipais e redução de despesas de manutenção e controle, sem prejuízo da observância das normas de patrimônio, licitações, trânsito, sustentabilidade e responsabilização dos arrematantes.

3. Previsão no Plano de Contratações Anual e alinhamento ao planejamento

A demanda foi formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Almoxarifado, constando do DFD a prioridade alta, a quantidade estimada de 22 itens/lotes e a vinculação ao Processo nº 023/2025, devendo o setor competente certificar nos autos a sua previsão no Plano de Contratações Anual, caso elaborado pelo Município para o exercício correspondente.

4. Requisitos da contratação/alienação

Adoção da modalidade leilão, em formato preferencialmente eletrônico, com julgamento pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo definido no laudo de avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Disponibilização de edital, relação de bens, valores mínimos, fotos e condições de participação em sítio eletrônico oficial, no portal do leiloeiro, no PNCP e demais meios de publicidade exigidos pela legislação e regulamento municipal aplicável.

Alienação dos bens no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, com recomendação de vistoria prévia pelos interessados e previsão expressa de que eventuais regularizações, transporte, retirada, remarcações, vistorias, laudos e transferência ficarão a cargo do arrematante, quando legalmente cabíveis.

Vedação de participação de pessoas impedidas pela legislação, incluindo hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e restrições específicas previstas no edital.

Exigência de cadastro prévio dos interessados no ambiente eletrônico do leilão, com apresentação de documentação mínima de identificação, representação e regularidade cadastral.

Previsão de pagamento à vista do valor da arrematação, em conta indicada pelo Município, e da comissão do leiloeiro, se aplicável, pelo arrematante, nos termos do edital e instrumento de contratação/credenciamento do leiloeiro.

Para bens classificados como sucata reaproveitável ou inservível, exigência de observância das normas ambientais e, quando se tratar de veículo ou partes veiculares, das normas de trânsito, DETRAN/CONTRAN e Lei Federal nº 12.977/2014, conforme o caso.

Definição de prazo de retirada, local de visitação e retirada, responsabilidade do arrematante por movimentação, carga, transporte, descaracterização de identificação oficial e destinação ambientalmente adequada.

Registro do procedimento em processo administrativo próprio, com DFD, ETP, laudo de avaliação, autorização da autoridade competente, edital, comprovantes de publicidade, ata do leilão, comprovantes de pagamento, autorização de retirada, termos de baixa patrimonial e registros contábeis.

5. Estimativas das quantidades, memórias de cálculo e documentos de suporte

A quantidade estimada corresponde a 22 lotes, definidos a partir da relação de bens vistoriados e avaliados pela Comissão Municipal de Avaliação. A estrutura em lotes preserva a individualização dos bens de maior valor, especialmente veículos, máquinas e equipamentos, e admite o agrupamento apenas quando economicamente justificável, como nos casos de sucata ou materiais de baixo valor individual.

Memória de cálculo das quantidades: 22 lotes constantes da relação avaliada, cada qual com valor mínimo/lance inicial próprio. Documentos de suporte: DFD, Laudo de Avaliação da Comissão Municipal de Avaliação, relação de lotes e minuta/edital.

Grupo	Quantidade de lotes	Valor mínimo estimado
Máquinas, implementos e equipamentos	6	R\$ 93.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Veículos	13	R\$ 138.900,00
Sucatas e materiais inservíveis	3	R\$ 900,00
Total	22	R\$ 233.300,00

6. Levantamento de mercado e justificativa técnica e econômica da solução

Foram consideradas as seguintes alternativas para tratamento dos bens: manutenção ou recuperação; manutenção em estoque patrimonial; doação/cessão a terceiros; desfazimento ambiental; alienação presencial; e alienação por leilão público online.

Alternativa	Análise técnica e econômica
Manutenção ou recuperação	Não recomendada como solução geral, pois os documentos indicam obsolescência, desgaste excessivo, ociosidade e/ou manutenção antieconômica. Poderia gerar novos gastos sem recuperação proporcional da utilidade pública.
Manutenção em depósito	Inadequada, pois mantém ocupação de espaço público, custo de controle, risco de deterioração e ausência de aproveitamento operacional.
Doação ou cessão	Possível apenas em hipóteses específicas e justificadas; não maximiza a receita pública e não se apresenta como a alternativa mais vantajosa para bens com potencial de mercado.
Desfazimento/reciclagem direta	Pode ser adequado para bens sem valor econômico ou cuja destinação ambiental exija tratamento específico, mas não substitui o leilão para lotes com valor mínimo atribuído pela comissão avaliadora.
Leilão presencial	Viável, porém com menor alcance de interessados e maior limitação logística, especialmente diante da possibilidade de participação remota.
Leilão público online	Solução tecnicamente e economicamente mais adequada, por ampliar competitividade, publicidade, alcance territorial, transparência, rastreabilidade dos lances e possibilidade de obtenção de valor superior ao mínimo avaliado.

Assim, a melhor solução é a alienação dos bens por leilão público online, com julgamento pelo maior lance, a partir dos valores mínimos fixados em laudo, em razão da ampliação da competitividade, da redução de barreiras de participação, da maximização da receita potencial e da compatibilidade com a natureza dos bens avaliados.

7. Estimativa do valor da alienação e preços unitários referenciais

A estimativa do valor mínimo da alienação corresponde à soma dos valores unitários/lances iniciais atribuídos aos 22 lotes avaliados, totalizando R\$ 233.300,00. Trata-se de valor mínimo de referência para a disputa, não de despesa a ser empenhada, pois o resultado esperado é ingresso de receita aos cofres municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Lote	Descrição resumida	Local dos bens	Valor mínimo
1	Trator Massey Ferguson X50 1973	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.000,00
2	Plantadeira de Linha Direta	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 8.000,00
3	Trator New Holland S100 7630 2003	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 10.500,00
4	Carretinha e Plantadeira (Sucata)	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 500,00
5	Materiais de iluminação, transformadores, luminárias de poste (Sucata)	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 200,00
6	Motoniveladora sem informação de marca e modelo	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 30.000,00
7	Trator Pá Carregadeira Clark 75111	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 25.000,00
8	Retroescavadeira JCB/Auxter	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 15.000,00
9	Iveco/Cityclass 2013/2013 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: FGX1005, Renavam: 594755816, Chassi: 93ZL68C01D8452820	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 25.000,00
10	CITROEN/JUMPER 2013/2014 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: FGX1002, Renavam: 559304625, Chassi: 935ZBWMMBE2119322	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 16.500,00
11	Fiat/Ducato 2011/2012 (Van Passageiro (Microônibus)), Placa: DJL4553, Renavam: 453667198, Chassi: 93W244M24C2090709	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 14.800,00
12	Pegeout/Hoggar 2013/2014 (Carroceria Aberta), Placa: FGX1008, Renavam: 993034152, Chassi: 9362VKFWXEB007218	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 10.000,00
13	MB/Sprinter 2012/2013 (Ambulância / Van Ambulância), Placa: DJP9700, Renavam: 569985390, Chassi: 8AC906633DE073508	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 18.400,00
14	FIAT/WILLIAM STRADA 2008/2009 (Carroceria Ambulância), Placa: DBA7163, Renavam: 118590049, Chassi: 9BD27803A97119680	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.000,00
15	Fiat/Strada 2008/2008 (Carroceria Aberta), Placa: DWI7323, Renavam: 952992620, Chassi: 9BD27804D87055406	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

16	Ford/Focus 1.6 2008/2009 (Carro), Placa: EDB5365, Renavam: 119956314, Chassi: 8AFPZZFHA9J218901	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.000,00
17	GM/D60 1984/1984 (Mecanismo Operacional/Caminhão Tanque), Placa: BQV9914, Renavam: 369984803, Chassi: 9BG5683PXE022955	Rua das Margaridas, 295, Centro, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 9.000,00
18	FIAT/UNO WAY 1.0 2012/2012 (Carro), Placa: DBA7169, Renavam: 476433266, Chassi: 9BD195162C0323522	Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.000,00
19	Fiat/Mobi 2018/2018 (Carro), Placa: GJZ0C08, Renavam: 1151605767, Chassi: 9BD341A6XJY558647	Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 6.300,00
20	FIAT/UNO 2011/2012 (Carro), Placa: DBA7168, Renavam: 456582207, Chassi: 9BD195162C0294145	Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 5.000,00
21	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4 2014/2014 (Carro), Placa: FQA0144, Renavam: 1002712170, Chassi: 9BD197132E3178816	Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 13.000,00
22	Sucata mista(Ar condicionado, cadeira, moveis, impressora, fogão, armario de ferro, luminárias, etc)	Rua Dom Pedro II, Mariópolis/SP CEP 17810-000	R\$ 200,00

Memória de cálculo: somatório dos valores mínimos dos lotes 1 a 22 constantes do Laudo de Avaliação e da relação de bens: **R\$ 233.300,00.**

8. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a realização de leilão público online para alienação de bens móveis inservíveis do Município de Mariópolis/SP, com base em avaliação prévia realizada por Comissão Municipal de Avaliação, divulgação ampla do edital, disponibilização de visita aos interessados, disputa por maior lance, pagamento à vista pelo arrematante, transferência/regularização dos bens arrematados e baixa patrimonial após a conclusão dos atos administrativos, contábeis e financeiros.

Não há exigência de manutenção ou assistência técnica pela Administração após a arrematação, uma vez que os bens serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia, cabendo ao arrematante verificar previamente suas condições e assumir custos de retirada, transporte, eventual regularização, transferência, descaracterização de identificação oficial e destinação ambientalmente adequada.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A solução deverá ser parcelada por lotes, conforme a natureza, valor e individualização dos bens. O parcelamento é tecnicamente adequado porque amplia a competição, permite a participação de interessados em bens específicos, evita a formação de lote único com barreira econômica desnecessária e tende a maximizar a receita obtida.

A reunião de itens em determinados lotes, especialmente sucatas e materiais de baixo valor individual, justifica-se por economicidade operacional, indivisibilidade prática, baixo valor isolado e maior atratividade comercial do conjunto, sem prejuízo da adequada descrição e vistoria pelos interessados.

10. Resultados pretendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Geração de receita mínima estimada de R\$ 233.300,00, sem prejuízo da possibilidade de obtenção de valores superiores por competição entre licitantes.

Redução de custos diretos e indiretos com guarda, controle, conservação, manutenção e ocupação de espaços públicos por bens sem utilidade operacional.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, com redução de demandas de manutenção e gestão de bens inservíveis.

Racionalização do patrimônio municipal, com baixa de bens obsoletos, antieconômicos ou sem funcionalidade para os serviços públicos.

Ampliação da transparência, da competitividade e da rastreabilidade do desfazimento patrimonial por meio de leilão online.

Mitigação de riscos patrimoniais, ambientais e de responsabilidade decorrentes da permanência de bens deteriorados em áreas públicas.

11. Providências a serem adotadas previamente à celebração/execução

Autuar o procedimento administrativo próprio e juntar DFD, ETP, laudo de avaliação, relação de bens, fotografias, documentos dos veículos, comprovantes de propriedade e demais documentos patrimoniais.

Sanear a divergência entre o valor preliminar do DFD e a soma dos valores do Laudo de Avaliação/minuta do edital, com retificação ou certificação formal nos autos.

Certificar a previsão da demanda no PCA, caso elaborado, ou justificar a ausência de previsão específica.

Confirmar a situação patrimonial e contábil dos bens, inclusive tombamento, propriedade, localização, condições de guarda e possibilidade legal de alienação.

Verificar, quanto aos veículos, pendências de documentação, restrições administrativas ou judiciais, débitos, multas, licenciamento, possibilidade de transferência, condição de circulação e necessidade de descaracterização.

Confirmar a regular seleção/credenciamento/contratação do leiloeiro oficial, quando utilizado, com definição de obrigações, comissão, responsabilidades operacionais, prestação de contas e forma de repasse ou recolhimento dos valores.

Elaborar e publicar edital contendo objeto, descrição dos bens, valores mínimos, local de visitação e retirada, regras de participação, critério de julgamento, forma de pagamento, prazos, responsabilidades do arrematante, sanções e obrigações ambientais.

Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do procedimento, incluindo acompanhamento da visitação, retirada, conferência de pagamentos, emissão de autorizações e baixa patrimonial.

Disponibilizar os bens para vistoria em local adequado, com controle de acesso e identificação dos lotes.

Providenciar publicações legais, divulgação no sítio eletrônico municipal, PNCP e demais meios exigidos, observando os prazos e formas legais.

Após a arrematação, conferir pagamentos, emitir autorizações de retirada, acompanhar a baixa patrimonial, registros contábeis, transferência documental de veículos e arquivamento dos comprovantes.

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A execução da solução apresenta correlação com a atuação do leiloeiro oficial ou plataforma de leilão, com os serviços de publicação legal, com eventual suporte do setor de patrimônio, almoxarifado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

contabilidade, tesouraria, jurídico, controle interno, trânsito e comissões de avaliação/baixa patrimonial.

Também há interdependência com a regularidade documental dos veículos e máquinas, organização de locais de visitação e retirada, gestão financeira dos valores arrecadados e procedimentos de baixa patrimonial e contábil após a conclusão da alienação. Não se identificam contratações interdependentes que impeçam a realização do leilão, desde que as providências prévias indicadas sejam adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

A alienação envolve bens que podem conter componentes sujeitos a cuidados ambientais, como pneus, óleos, fluidos, baterias, peças automotivas, equipamentos eletroeletrônicos, luminárias, ar-condicionado, transformadores, metais e demais materiais de sucata. O risco ambiental principal decorre de descarte irregular, vazamento de resíduos, desmontagem inadequada ou destinação por agentes não habilitados.

Inserir no edital obrigação de retirada, transporte, armazenamento, desmontagem e destinação final ambientalmente adequada pelo arrematante, conforme normas ambientais aplicáveis.

Exigir que sucatas veiculares ou peças reaproveitáveis sejam adquiridas e destinadas por interessados que atendam às exigências legais e regulatórias cabíveis.

Prever responsabilidade integral do arrematante por danos ambientais decorrentes de transporte, manuseio, desmontagem, descarte ou reaproveitamento dos bens após a retirada.

Recomendar logística reversa ou destinação específica para lâmpadas, eletroeletrônicos, componentes de refrigeração, baterias, óleos, pneus e resíduos perigosos, quando identificados.

Proibir descarte em áreas públicas, terrenos baldios ou locais não licenciados, facultando à Administração exigir comprovação de destinação ambientalmente adequada em casos de bens com maior risco ambiental.

Priorizar a reciclagem, reaproveitamento e destinação regular de metais, equipamentos e materiais, contribuindo para redução de resíduos e melhor aproveitamento econômico dos bens.

14. Matriz sintética de riscos e medidas de controle

Risco	Nível	Medida de controle
Divergência de valores entre documentos	Médio	Retificar ou certificar a divergência antes da publicação, adotando a memória de cálculo validada.
Descrição insuficiente ou divergência no estado dos bens	Médio	Disponibilizar fotos, vistoria, cláusula de venda no estado em que se encontram e descrição mínima por lote.
Baixa competitividade	Médio	Ampla divulgação, leilão online, prazos razoáveis de visitação e parcelamento por lotes.
Inadimplência do arrematante	Médio	Pagamento à vista, chamada de lances subsequentes e previsão de sanções/multas no edital.
Pendências documentais de veículos	Médio/Alto	Conferência prévia, informação clara no edital e definição de responsabilidades pela regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Retirada fora do prazo ou abandono de bens	Médio	Prazo objetivo, taxa de permanência, autorização de retirada condicionada ao pagamento e controle de saída.
Destinação ambiental inadequada	Médio	Cláusulas ambientais, responsabilidade do arrematante e exigência de observância das normas de descarte/logística reversa.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da solução

Diante das informações constantes do DFD, do Laudo de Avaliação e da relação de bens, conclui-se que a alienação dos 22 lotes por leilão público online é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, pois permite o desfazimento regular de bens inservíveis, a geração de receita, a redução de custos de guarda/manutenção, a liberação de espaços públicos e a racionalização da gestão patrimonial.

A contratação/alienação mostra-se viável, desde que previamente saneada a divergência de valor identificada entre o DFD e a soma dos lotes avaliados, certificada a previsão no PCA quando existente, confirmada a regularidade patrimonial e documental dos bens, observadas as regras de publicidade, competitividade e transparência, e incluídas no edital as responsabilidades do arrematante por pagamento, retirada, transferência, regularização e destinação ambientalmente adequada.

Assim, recomenda-se o prosseguimento do procedimento preparatório para realização de leilão público online, pelo critério de maior lance, com valor mínimo total estimado em R\$ 233.300,00, conforme valores unitários do Laudo de Avaliação e relação de lotes.

Mariópolis/SP, 17 de junho de 2026.

MARCELO BENHOSSI
Secretário Municipal de Obras e Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

Anexo III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Eu, [NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL], inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº [●], com endereço em [●], telefone [●] e e-mail [●], na qualidade de interessado(a) em participar do leilão promovido por [NOME DO COMITENTE/ÓRGÃO], declaro, para todos os fins de direito, que tenho plena ciência de que os bens ofertados no certame poderão conter materiais, equipamentos, componentes ou resíduos sujeitos a cuidados ambientais específicos.

Declaro estar ciente de que tais bens poderão incluir, entre outros, equipamentos eletroeletrônicos, luminárias, aparelhos de ar-condicionado, transformadores, metais, baterias, óleos, fluidos, componentes de refrigeração, materiais de sucata e demais itens que exijam manuseio, transporte, armazenamento, desmontagem, reaproveitamento, reciclagem ou destinação final ambientalmente adequada.

Declaro, ainda, que, caso venha a arrematar qualquer bem no referido leilão, assumirei integral e exclusiva responsabilidade pela retirada, transporte, guarda, armazenamento, manuseio, desmontagem, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos bens arrematados, bem como de todos os resíduos, partes ou componentes deles decorrentes, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos ambientais competentes.

Comprometo-me a não realizar descarte irregular dos bens, materiais, componentes ou resíduos em áreas públicas, terrenos baldios, vias, corpos d'água, áreas de preservação, aterros ou locais não licenciados, ou em qualquer destinação em desacordo com as normas ambientais aplicáveis.

Nos casos em que forem identificados bens, materiais ou componentes sujeitos a tratamento, controle ou destinação específica, comprometo-me a providenciar a respectiva destinação ambientalmente adequada, preferencialmente por meio de empresas, cooperativas, operadores ou agentes devidamente habilitados e/ou licenciados.

Declaro estar ciente de que responderei integralmente por quaisquer danos ambientais, autuações, multas, penalidades, sanções administrativas, civis ou penais, custos, despesas, indenizações ou prejuízos decorrentes do transporte, armazenamento, manuseio, desmontagem, reaproveitamento, reciclagem, descarte ou destinação final dos bens, partes, componentes ou resíduos após sua retirada.

Declaro, também, estar ciente de que a Administração o leiloeiro poderão exigir, quando entenderem necessário, a apresentação de documentos que comprovem a destinação ambientalmente adequada dos bens, componentes ou resíduos considerados de maior risco ambiental.

Por fim, declaro que a presente declaração é condição para minha habilitação e participação no leilão, constituindo ciência e aceitação plena, irrevogável e irretratável das obrigações ambientais acima descritas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

[Cidade], [data].

[NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL]

CPF/CNPJ nº [●]

Assinatura do Declarante